



História Unisinos

E-ISSN: 2236-1782

efleck@unisinos.br

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Brasil

Kühn, Fábio

“Um corpo, ainda que particular”: irmandades leigas e Ordens Terceiras no Rio Grande
do Sul colonial

História Unisinos, vol. 14, núm. 2, mayo-agosto, 2010, pp. 121-134

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

São Leopoldo, Brasil

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=579866830002>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc



Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

“Um corpo, ainda que particular”: irmandades leigas e Ordens Terceiras no Rio Grande do Sul colonial

“A body, although private”: Lay brotherhoods and third orders in colonial Rio Grande do Sul

Fábio Kühn¹

fabio.kuhn@ufrgs.br

Resumo. Neste artigo, analisamos algumas das mais importantes associações religiosas do Rio Grande do Sul colonial, representativas da vivência religiosa leiga do período. Algumas eram compostas pelas elites locais (Santíssimo Sacramento e Ordem Terceira de São Francisco) e outras não tinham uma exclusividade rígida (Nossa Senhora do Rosário), pois, além dos irmãos brancos, acolhiam também os “homens de cor”, fossem eles escravos ou libertos. O foco da análise se concentrou nas freguesias de Viamão, Porto Alegre e Rio Pardo, todas fundadas no século XVIII.

Palavras-chave: irmandades leigas, ordens terceiras, Rio Grande do Sul colonial.

Abstract. The article discusses some of the most important religious associations of colonial Rio Grande do Sul, which are representative of the lay religious experiences in that period. Some of them were made up of local elites (Santíssimo Sacramento and Ordem Terceira de São Francisco). Others, however, were not strictly exclusive (Nossa Senhora do Rosário), since, besides white brothers, they also welcomed “colored men,” both slaves and freedmen. The analysis focuses on the parishes of Viamão, Porto Alegre and Rio Pardo, all of which were founded in the 18th century.

Key words: lay brotherhoods, third orders, colonial Rio Grande do Sul.

As irmandades e ordens terceiras eram associações de perfil leigo, originárias da Europa medieval, cuja posterior difusão foi uma decorrência da reforma tridentina que procurou valorizar progressivamente a religiosidade leiga, além de disseminar o culto aos santos e os esforços missionários que visavam a assegurar a perenidade da evangelização das populações do interior do continente. Elas estavam presentes também em Portugal na época da expansão marítima, tendo se disseminado em todo o Império luso, especialmente na América portuguesa, onde se estabeleceram muitas destas sociedades de confrades, dedicadas às mais diversas entidades religiosas que eram veneradas no mundo católico. Embora não sejam exatamente sinônimas, estamos

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

considerando que irmandades, confrarias e ordens terceiras são assemelhadas.² No Brasil colonial, uma das regiões onde mais apareceram estas associações foram as Minas Gerais, marcadas por uma sociedade urbanizada, onde a pompa religiosa estava presente na vida cotidiana. No entanto, estas associações religiosas existiram em todas as regiões da América portuguesa, mesmo naquelas marcadas pela acentuada ruralidade e povoamento tardio, como no caso do Rio Grande de São Pedro.

Cabe resgatar aqui a ideia precursora de Boxer (2002, p. 286), que defendia a vital importância do estudo dos conselhos municipais e das organizações associativas e religiosas existentes no Império português. Acerca das câmaras coloniais muito já foi escrito, mas nem tanto a respeito das associações religiosas, não obstante a existência de alguns importantes trabalhos.³ Um dos elementos essenciais para a compreensão do modo de vida colonial pode ser apreendido através do estudo da participação dos habitantes na vida social das comunidades em que estavam inseridos, sendo que as irmandades eram relevantes associações para o exercício da religiosidade na sociedade brasileira, além de importantes espaços de sociabilidade. Todavia, não se deve entender a sociabilidade expressa nas irmandades coloniais em uma perspectiva redutora. De fato, “não há sociabilidades puramente recreativas ou exclusivamente profissionais, porque a vida social é o ponto de intersecção de lógicas múltiplas dos comportamentos dos atores sociais” (Boschi, 1998, p. 354). Mas, em termos de status social, era muito importante para os homens e mulheres da elite colonial pertencer a estas instituições. Evidentemente, a pertença a uma irmandade não era importante somente para os membros da elite. Vejam-se, por exemplo, os estudos a respeito das confrarias negras na América portuguesa, que destacam a relevância da associação religiosa para os setores subalternos da sociedade.⁴

Foi observado que “a esses grupos se acedia mediante um rito de admissão e a participação neles era um símbolo da categoria social do participante” (Mello, 1981, p. 145). A mais reputada, sem dúvida, era a irmandade da

Misericórdia, que albergava apenas os mais seletos entre os moradores da colônia. Todavia, no Continente do Rio Grande não existiu Misericórdia antes de 1803, quando foi fundada a associação que se dedicou à construção do Hospital de Caridade de Porto Alegre⁵ (Franco e Stigger, 2003, p. 18-21). Isto obrigou os *homens bons* locais a procurarem as confrarias e ordens terceiras existentes. Numa sociedade de Antigo Regime, onde a influência da religião católica era bastante intensa, a ponto de pautar os comportamentos, o pertencimento a uma irmandade composta pelos *principais* era algo tão importante quanto o fato de ser oficial da Câmara, por exemplo. Fazia parte da busca de um *ethos* aristocrático a ocupação de postos nas ordenanças e cargos burocráticos, além de uma elaborada articulação de arranjos matrimoniais e de parentesco. Mas também a participação nas confrarias religiosas era um componente fundamental dessa estratégia de ascensão social, em especial a ocupação de cargos nas suas mesas diretoras, que conferiam status e prestígio.⁶

No território do Rio Grande de São Pedro, foi possível identificar pelo menos 29 irmandades e três ordens terceiras atuantes entre 1745 e 1819. As maiores freguesias contavam também com um número mais expressivo de associações, casos de Porto Alegre, que contabilizava seis confrarias, e Rio Pardo, que contava com cinco. Três irmandades foram encontradas nas paróquias de Viamão, Rio Grande e Pelotas. Na Aldeia dos Anjos e em Triunfo existiram pelo menos duas confrarias. Nas freguesias de Cachoeira, Santo Amaro, Piratini, São José do Norte e Mostardas existiu somente uma irmandade.⁷ Nas 22 freguesias criadas no Rio Grande do Sul até 1815, em pouco mais da metade delas existiu uma associação religiosa. No total, encontramos 32 sodalícios em 12 diferentes paróquias. Para fins comparativos, na capitania de Minas Gerais existiram 322 irmandades e confrarias no período entre 1706 e 1820 (Boschi, 1986, p. 185). Levando-se em conta que nas Minas Gerais o número de habitantes era bem mais avultado do que no Rio Grande do Sul do mesmo período, isto indica que a quantidade

² Segundo o Código de Direito Canônico, “as associações de fiéis que tenham sido eretas para exercer alguma obra de piedade ou caridade se denominam *pias uniões*, as quais, se estão constituídas em organismos, se chamam *irmandades*. E as irmandades que tenham sido eretas para o incremento do culto público recebem o nome particular de *confrarias*.” Ao contrário das confrarias, as *ordens terceiras* são associações pias que se preocupam com a perfeição da vida cristã de seus membros. Embora vivendo no século, os terceiros se vinculam a uma ordem religiosa, da qual extraem e adaptam regras para uma vida cristã no mundo (cf. Boschi, 1986, p. 14-15, 19).

³ O trabalho clássico sobre os conselhos municipais existentes no Império lusitano ainda é o de Boxer (1965). Uma boa síntese sobre o estado da arte no que se refere ao poder local pode ser encontrada em Comissoli (2008, p. 25-32). Sobre o tema das associações religiosas, remetemos aos trabalhos de Salles (2007), Boschi (1986) e Martins (2009).

⁴ Vários autores demonstraram o papel destas instituições na construção de hierarquias entre os homens da cor. Dentre a bibliografia existente sobre irmandades de pretos e pardos no Brasil colonial, destacamos os recentes trabalhos de Soares (2000), Viana (2007) e Oliveira (2008).

⁵ Na prática, a primeira mesa administrativa da Irmandade da Misericórdia foi eleita somente em 1815. Através de uma resolução datada de 1821, firmou-se a regra de que somente seriam aceitos 200 irmãos selecionados “com a devida prudência” (cf. Franco e Stigger, 2003, p. 22 e 29).

⁶ A existência de práticas associadas ao Antigo Regime na América portuguesa foi destacada por Fragozo (2001, p. 29-71) e Hespanha (2001, p. 163-188). Estas práticas não eram apanágio exclusivo da tradicional elite agrária, pois também seriam postas em práticas pelos grupos sociais em ascensão, notadamente os homens de negócios. Para uma crítica às ideias dessa corrente historiográfica, ver Souza (2006, p. 27-77).

⁷ A identificação deste conjunto de confrarias foi feita a partir do trabalho de Lopes (1891, p. 166-194). O autor arrolou noventa irmandades e três ordens terceiras criadas durante o século XVIII e XIX. No período colonial, foram constituídas 28 confrarias e as três ordens terceiras. Acrescentamos a este conjunto a Irmandade da Misericórdia, totalizando 32 sodalícios, dos quais 12 eram dedicados ao Santíssimo Sacramento, sete a São Miguel e Almas e quatro a Nossa Senhora do Rosário. Os outros oragos eram em honra a Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora das Dores, ao Senhor dos Passos e ao Espírito Santo. As ordens terceiras eram as de São Francisco, Nossa Senhora do Carmo e Nossa Senhora das Dores. Para maiores detalhes, ver a tabela no final do artigo.

de irmandades existentes na capitania meridional era mais ou menos compatível com a dimensão da sua população, muito embora nas Minas existisse proporcionalmente um número maior de confrarias, decorrência do povoamento mais intenso e de maior adensamento urbano.⁸ Mais ainda: com estes dados deve ser posta em causa a suposta irreligiosidade da população sul-riograndense dos tempos coloniais, temática recorrente na historiografia tradicional (Kühn, 2000, p. 51-67).

Na impossibilidade de tratar o conjunto dos sodalícios rio-grandenses do período colonial, vamos neste artigo analisar três das mais importantes associações religiosas da época, que acreditamos serem representativas da vivência religiosa leiga do período. Duas delas eram basicamente compostas pelas elites locais (Santíssimo Sacramento e Ordem Terceira de São Francisco)⁹ e uma poderia ser considerada “não-exclusivista” (Nossa Senhora do Rosário), pois, além dos irmãos brancos, acolhia também aos escravos e libertos. O foco da análise se concentrou nas freguesias de Viamão, Porto Alegre e Rio Pardo, que, além de serem das mais antigas, são relativamente bem documentadas, com algumas referências ocasionais a outras localidades, como o caso da paróquia de Triunfo.

As elites paroquiais: as irmandades do Santíssimo

Entre as preferidas dos habitantes do Rio Grande do Sul colonial, pontificavam as irmandades do Santíssimo Sacramento. De fato, existiram comprovadamente 12 irmandades do Santíssimo entre as 32 que foram criadas na conjuntura analisada, perfazendo 37,5% do total das confrarias.¹⁰ Deve ser lembrado inicialmente que não existiu um modelo único de irmandade do Santíssimo, mas, quase invariavelmente, ela congregava a “elite paroquial” (Grendi, 2004, p. 65) e tinha critérios relativamente rígidos para a admissão de seus componentes. Essa irmandade – dedicada à promoção do culto da eucaristia – tinha entre suas principais atribuições a comemoração da festa de *Corpus Christi*, quando o Santíssimo Sacramento era conduzido em procissão pública pela paróquia.¹¹ A exposição do Corpo de

Deus na quinta-feira da semana santa também era prescrita pelas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* para todas as igrejas dotadas de sacrário e abastecidas de recursos suficientes para fazê-lo. Trajando opas encarnadas, os confrades do Santíssimo Sacramento podiam ser vistos a auxiliar no serviço do culto nas igrejas matrizes (Chahon, 2008, p. 341-342, 346).

Sabe-se que as irmandades do Santíssimo somente poderiam ser constituídas canonicamente nas igrejas paroquiais (Boschi, 1986, p. 24), o que faz acreditar que antes de 1747 não existisse esta confraria em Viamão, pois somente em 14 de setembro deste ano foi criada efetivamente a freguesia, desmembrada de Laguna.¹² No entanto, segundo Lopes, já em dezembro de 1745 “os moradores de Viamão formaram uma irmandade conjunta do SS. Sacramento e N. S. da Conceição para administrar o terreno doado por Francisco Carvalho da Cunha para patrimônio da Capela”. Mas o mesmo autor acrescenta que “assim se conservaram até 1747”, ano em que pediram ao bispo de São Paulo uma provisão de instituição canônica. Portanto, parece que os moradores inicialmente se organizaram de forma informal, aguardando que fosse constituída a paróquia, quando então foi oficializada a criação da confraria. Como nos primeiros anos da existência da nova paróquia houvesse uma controvérsia entre os bispos do Rio de Janeiro e de São Paulo acerca dos respectivos limites, a irmandade teve que solicitar nova provisão ao bispo fluminense Dom Frei Antônio do Desterro, concedida em 17 de dezembro de 1754. Por este motivo, o compromisso da Irmandade só foi aprovado em 1755, cerca de uma década após o início da organização da confraria (Lopes, 1891, p. 171).

Em maio de 1746, quando o vigário da Vara de Laguna visitou a capela de Viamão, a irmandade já estava constituída, sendo seu procurador o tenente Francisco Pinto Bandeira, além de existirem dois tesoureiros (quando o normal era apenas um), ambos incumbidos de promoverem o aforamento dos terrenos em torno da nova igreja (Lopes, 1891, p. 32-33). Tanto o procurador, quanto os tesoureiros eram membros da elite local, originários de Laguna e troncos de importantes famílias do Continente na segunda metade do século XVIII. Neste ponto, não há nenhuma novidade, pois as irmandades do Santíssimo

⁸ Se considerarmos as estimativas da população brasileira no final do período colonial, temos que em Minas Gerais o número de habitantes alcançava 514.798 em 1821, ou seja, uma irmandade para cada 1600 habitantes aproximadamente. No Rio Grande de São Pedro, teríamos 106.196 habitantes em 1822, o que daria uma confraria para cada 3.600 habitantes, em números redondos. Portanto, proporcionalmente havia mais de o dobro de irmandades em Minas do que na capitania meridional. Os dados populacionais foram extraídos de Paiva (1995, p. 77) e Chaves (2004, p. 138-139).

⁹ Além dessas duas confrarias, a Irmandade de São Miguel e Almas também congregava os homens e mulheres da elite colonial. A mais antiga foi ereta em Viamão (1751), mas também existiram em diversas outras freguesias. Para um estudo sobre a irmandade de São Miguel e Almas de Porto Alegre durante o século XIX, ver Tavares (2008, p. 137-146).

¹⁰ No Rio de Janeiro colonial, as irmandades do Santíssimo perfaziam 28% do total das confrarias existentes (cf. Chahon, 2008, p. 342).

¹¹ O culto do Santíssimo era uma obrigação das Câmaras municipais no âmbito do Império português, daí sua importância juntamente com as irmandades que se organizavam para executá-lo. Não por acaso, muitos membros da irmandade do Santíssimo também eram oficiais camarários. Ver neste sentido o livro de Santos (2005, p. 23-56).

¹² A origem da Capela de Viamão encontra-se em uma escritura pública feita na vila de Laguna em 26 de abril de 1741. Nela, Francisco Carvalho da Cunha “fazia doação e dote a uma capela, que novamente erigia com a invocação de Nossa Senhora da Conceição, sita nos Campos de Viamão”, que consistiu em uma légua de terras, além de setenta animais vacuns e cavalares, avaliados conjuntamente em quantia superior a 100 mil réis. Registrada esta doação, o bispo do Rio de Janeiro concedeu a licença eclesiástica necessária para a ereção da Capela em 19 de setembro do mesmo ano (Rubert, 1994, p. 71-72).

eram geralmente controladas pelos grupos dominantes das freguesias. Analisando-se o compromisso de 1755 da irmandade do Santíssimo Sacramento de Viamão, fica claro o caráter seletivo da irmandade, pois, conforme seu quinto capítulo, “toda pessoa que quiser entrar nesta Confraria fará petição à mesa, e constando ser homem ou mulher branca e limpa de toda a Raça, será admitida pagando logo de entrada mil e seiscentos [réis]”. Ainda não havia entrado em vigor a legislação antidiscriminatória pombalina que procurou eliminar as distinções baseadas em critérios supostamente raciais; por isso, no compromisso da confraria viamontense fora enfatizada justamente a exclusão dos indivíduos que não tivessem a necessária “limpeza de sangue”.¹³ No entanto, dada a origem mestiça de uma parte da elite local, parece bastante provável que esta barreira valesse para uma possível ascendência africana ou judaica, mas que houvesse uma tolerância quanto a eventuais antepassados indígenas. De todo modo, quando o compromisso foi finalmente confirmado pelo Conselho Ultramarino em 1786, esta exigência foi retirada, sendo substituída pelo pré-requisito que determinava somente a observância e prática dos “bons costumes” (AHCMPA, 1755, fl. 8-8v).

Esta parece ter sido a regra das irmandades do Santíssimo do Continente criadas no período anterior à publicação da lei de 1773¹⁴, pois se tomamos em comparação a confraria da paróquia de Triunfo, que remonta ao ano de 1769, vemos que o exclusivismo podia ser verdadeiramente rígido. O pretendente a Irmão ou Irmã deveria ser proposto pela Mesa, “para se examinar e tomar conhecimento verídico de suas pessoas, qualidades e costumes; e não sendo de infecta nação ou outro genia sanguideidade, que nestes casos jamais será admitido por Irmão ou Irmã” (AHCMPA, 1769, cap. 9, fl. 3v-4).

No primeiro livro de entradas de irmãos da confraria do Santíssimo Sacramento de Viamão foi registrado o ingresso de 392 irmãos e irmãs entre os anos de 1760 e 1864. Durante o século XVIII, ingressaram 179 irmãos e, no século seguinte, outros 213, o que demonstra a vitalidade da instituição durante o século XIX, mesmo que a média de ingressos anuais seja inferior (3,3 irmãos por ano no século XIX contra 4,5 irmãos por ano no século XVIII). Ao que tudo indica, a elaboração deste livro de entradas foi uma tentativa de pôr alguma ordem na confraria, pois ele registra irmãos que já eram atuantes há alguns anos. Nos anos de 1760 e 1761, ingressaram 43 irmãos, sendo o primeiro da lista o capitão Francisco Pinto Bandeira, um

dos grandes estancieiros de Viamão, que trouxe consigo boa parte de sua parentela: o irmão Bernardo, o cunhado Antônio José Pinto, o genro Antônio de Souza Fernando e o filho primogênito, o célebre Rafael Pinto Bandeira (AHCMPA, 1760-1864, fl. 25-27v.).¹⁵

Novos ingressos somente aconteceriam anos depois da invasão espanhola à vila do Rio Grande em 1763. A freguesia de Viamão recebeu um grande número de refugiados oriundos da vila litorânea, entre eles muitos negociantes, que também acabariam ingressando na irmandade. Em 1768 e 1772, ocorreram mais 43 entradas, entre as quais as dos comerciantes José Martins Baião, José Carneiro Geraldes, Miguel Luís da Fonseca e Ventura Pereira Maciel. Não por acaso estes quatro também eram oficiais da Câmara em Viamão naquela conjuntura, pois estes homens compartilhavam os mesmos espaços de sociabilidade (Comissoli, 2008, p. 176-178). Depois destes ingressos, a Irmandade começou a sentir os efeitos da concorrência de Porto Alegre, para onde se transferira a capital do Continente a partir de 1773. Na nova freguesia ribeirinha, foi constituída a sua própria confraria do Santíssimo, criada em 1774 e que deve ter rivalizado com a de Viamão.

A maioria dos *homens bons* da freguesia de Viamão fazia parte da irmandade do Santíssimo Sacramento, embora alguns nomes importantes simplesmente não estivessem registrados no livro de entrada de irmãos. Diversas figuras proeminentes não aparecem no livro de entradas, como os homens de negócios Manuel Bento da Rocha e Manuel Fernandes Vieira. Apesar de aparecerem no livro de termos da mesa, sendo bastante atuantes, eles não tiveram seu ingresso devidamente registrado. Isto nos leva a tomar muito cuidado com os números anteriormente apresentados, pois devem estar subestimados. Não temos como avançar muito neste ponto, mas avaliando-se a composição da mesa diretora do ano de 1762, ainda na conjuntura anterior à invasão espanhola do Rio Grande, foi possível identificar oito nomes, sendo cinco deles ligados às famílias lagunistas e três vinculados às famílias naturais da Colônia de Sacramento. Quanto às ocupações predominantes, a maioria era composta por fazendeiros.

Este quadro se alteraria na segunda metade da década de 1760, quando aconteceu uma “tomada de poder” por parte dos negociantes egressos da vila de Rio Grande, que procuraram fazer parte da confraria em busca de ascensão social, da mesma forma que faziam ao ocupar os cargos da Câmara. Na mesa diretora de

¹³ A partir do inicio do século XVII, os estatutos de limpeza de sangue tenderam a se alastrar na sociedade portuguesa. Eles não constituiam nenhuma lei mais ou menos geral, mas contaminaram cada vez mais as instituições (misericórdias e irmandades, leituras de bacharéis, ordens religiosas e morgadios). Desta forma, as clivagens e hierarquias sociais passaram também a definir-se pelo líquido que corria nas veias de cada um. Não era apenas a reputação dos indivíduos que era afetada, pois, para quem tinha uma “mácula” de origem, o leque de possibilidades poderia ser reduzido. Para maiores detalhes, ver Olival (2001, p. 283-286).

¹⁴ Refiro-me à lei de 25 de maio de 1773, que acabou com a distinção legal existente entre cristãos-novos e cristãos-velhos.

¹⁵ Sobre a atuação de Rafael Pinto Bandeira no Continente do Rio Grande, ver Gil (2007, p. 127-167).

1768, por exemplo, havia 16 pessoas, além do padre José Francisco da Mata. Destas, foi possível identificar 11, dos quais nove eram negociantes e dois burocratas. Uma característica das mesas diretoras deste período é a forte presença de negociantes, que procuravam participar ativamente da irmandade, visando a obter assim alguma promoção social, da mesma forma que faziam ao participar da administração local.¹⁶ Um fenômeno semelhante foi verificado na Misericórdia de Salvador ao longo do século XVIII, onde "gradualmente operou-se a transferência do poder dos fazendeiros para os homens de negócios [...]. Essa mudança se refletiu no tipo de pessoa que ocupava o cargo de Provedor da Misericórdia, e até mesmo na composição da irmandade como um todo" (Russell-Wood, 1981, p. 86). Neste ponto, não parece ser improcedente dizer que a confraria do Santíssimo Sacramento era uma espécie de clube dos *homens bons* da freguesia, daí por que participar da irmandade era tido como atividade dignificante e enobrecedora pelos comerciantes estabelecidos na região.¹⁷ Porém, esta hegemonia mercantil se esfumaría com a criação da povoação de Porto Alegre, para onde se transferiram a Câmara e também os homens de negócios a partir de 1773. Desta forma, uma geração depois, em 1797, a composição da irmandade estava bastante alterada, mais uma vez, e o predomínio era agora novamente dos fazendeiros. No entanto, o controle da confraria não era monopolizado pelos estancieiros, pois havia também agricultores de porte e alguns comerciantes na nominata da mesa diretora (AHCMPA, 1797, fl. 2, 8 e 47v-48).

Um duro golpe para a confraria viamontense foi o desmembramento de Porto Alegre, que constituiu uma nova freguesia, logo tendo sua própria irmandade. O livro de termos da mesa registrou a nova conjuntura, quando determinou, por exemplo, que se extinguissem as missas das quintas-feiras, "por quanto o Governador deste Continente criou de novo a Vila de Nossa Senhora Madre de Deus no Porto Alegre, para a qual se retiraram muitos moradores deste arraial e freguesia, com que se exauriram muito [os] rendimentos da Irmandade". Todavia, a fundação de Porto Alegre não significou de modo algum o completo esvaziamento da irmandade em Viamão; pelo contrário, a confraria continuou atuante, especialmente no que tangia à construção de uma nova igreja paroquial, visto que o prédio inaugurado em 1770, depois de cerca de 20 anos, estava em péssimas condições, gerando muita

despesa com sua manutenção (AHCMPA, 1773, fl.20, 1787, 31v).

A criação da freguesia de Porto Alegre fora obra do governador José Marcelino de Figueiredo, que buscou um local mais apropriado para a nova capital do Continente (Comissoli, 2008, p. 45-47). Numa tentativa de se aproximar dos homens bons da capitania e estabelecer vínculos políticos mais duradouros, ele buscou participar dos espaços de sociabilidade existentes no mundo colonial. Assim, se o governador manteve uma relação que não poderia ser qualificada de pacífica com a Câmara local durante seu governo, ele teve um papel determinante na criação de uma das mais importantes confrarias religiosas de Porto Alegre: a Irmandade do Santíssimo Sacramento, fundada em junho de 1774, quando José Marcelino retornava de uma longa visita de inspeção das fronteiras do Continente. No ano de sua criação, a nova confraria do Santíssimo recebeu 74 irmãos, todos devidamente registrados com suas assinaturas no livro de entradas (AHCMPA, 1774-1798, fl. 1-3v). O primeiro a ser registrado foi o Marquês do Lavradio, uma associação simbolicamente importante, não obstante o Vice-rei estivesse a muitas centenas de léguas de distância, no Rio de Janeiro. Em seguida, assinaram o próprio governador, que era o escrivão da confraria, o provedor Inácio Osório Vieira, o vigário da freguesia, José Gomes de Farias, o sargento-mor Salvador de Siqueira Rondon e o capitão Manuel Bento da Rocha, líder de uma facção política composta por importantes homens de negócio.¹⁸ Seguiram-se diversos oficiais militares e depois os comerciantes e burocratas.

Foi possível identificar com precisão 48 destes homens, ou seja, 65% deles. Deste grupo, mais da metade (26) eram militares, a esmagadora maioria oficiais do Regimento de Dragões, que haviam sido comandados pelo governador, muito embora também constasse nomes como o do Coronel Sebastião Xavier da Veiga Cabral, comandante do Regimento de Bragança. Pouco mais de um quarto deles (13) eram reconhecidamente homens de negócio, entre eles os principais daquela praça. Nomes conhecidos, como Manuel Bento da Rocha, além do capitão Francisco Pires Casado podem ser encontrados (ambos foram oficiais da Câmara). Mas também nomes como os de Simão da Silva Guimarães e Francisco Correia Pinto, membros do poder camarário e familiares do Santo Ofício residentes no Continente. A entrada destes negociantes na nova confraria foi um passo importante

¹⁶ Foge das intenções deste texto uma discussão mais ampla sobre o papel dos comerciantes na sociedade colonial. Observe-se, no entanto, que no século XVIII verificou-se o paulatino processo de ascensão social do grupo mercantil, que passou a ter acesso às honrarias, cargos e privilégios antes somente acessíveis para a tradicional elite agrária. Na esteira do trabalho precursor de João Fragoso, publicado pela primeira vez em 1992, surgiram diversos estudos que se dedicaram aos negociantes da América portuguesa, desvendando as estratégias de enobrecimento desse grupo social. Destacamos aqui para o caso pernambucano o trabalho de Mello (1995); para Minas Gerais colonial, ver Furtado (1999); para o Rio de Janeiro, ver também Sampaio (2003); no caso do Rio Grande de São Pedro, a referência é o trabalho de Osório (2007).

¹⁷ Não queremos sugerir que os negociantes buscavam as irmandades somente pela ascensão social. Evidentemente, eles também procuravam participar das confrarias por motivos devocionais e pela busca de assistência no momento da morte. Os testamentos dos indivíduos ligados à atividade mercantil demonstram estes aspectos de forma contundente.

¹⁸ Esta facção política – conhecida como o "bando dos cunhados" – dominou a Câmara local durante as décadas de 1760 e 1770, sendo liderada pelo referido capitão Manuel Bento da Rocha. Estes "cunhados", além de aparentados, eram tidos por "homens bons" no Rio Grande do Sul colonial. Ver, para maiores detalhes, Comissoli (2008, p. 86-99).

na reaproximação do Governador com este segmento social, além de possivelmente ter servido para compensá-los pela extinção da Ordem Terceira em Viamão, conforme veremos adiante. Além dos militares e comerciantes, também havia no grupo alguns importantes oficiais régios, como o provedor Inácio Osório Vieira, o escrivário da Fazenda Manuel Francisco de Sá e o tabelião Domingos Martins Pereira.

Disseminadas pelas freguesias sul-riograndenses, as irmandades do Santíssimo ainda não foram sistematicamente estudadas, mas a documentação revela o potencial existente para além da pesquisa prosopográfica. O estudo dos compromissos pode revelar aspectos da cultura política do final dos Setecentos.¹⁹ No preâmbulo do compromisso da irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Triunfo constava que: “assim como nas Repúblicas precisa haver Magistrados, a quem se incumba o reto regime de bem comum, e nos corpos Políticos, um Congresso de certas pessoas, que tomam a sua conta o aumento Político”; isto também se verificava nas irmandades, “que também formam *um corpo, ainda que particular, [onde]* deve haver um cláve, composto de certo número de Irmãos, por cuja direção corram disposições, para utilidade das mesmas Irmandades”. Se a referência ao cuidado com o “bem comum” remete a práticas típicas do Antigo Regime português, onde a administração da República estava sob o controle da nobreza da terra (que dominava o poder local), o uso do termo “Congresso” já reflete as novas ideias republicanas que circulavam nas Américas.²⁰ Não por acaso, a Mesa de Consciência suprimiria o preâmbulo, quando da confirmação do compromisso em 1826, “por não ser necessário muito mais pelas palavras e frases com que se acha concebido, suscetíveis de diversos sentidos” (AHCMPA, fls. 1 e 9). Na perspectiva do autor do texto introdutório do compromisso, as repúblicas e corpos políticos remetiam a uma dimensão coletiva, ao passo que as irmandades configuravam uma corporação de cunho restrito, daí a referência à sua natureza particular ou exclusivista.

Outra das antigas freguesias era Rio Pardo, onde em 1769 formaram os moradores uma irmandade conjunta do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora do Rosário, que ao que parece funcionou ininterruptamente até 1835, quando eclodiu a Guerra dos Farrapos e se dispersaram os irmãos.

De forma precária, em 1842 foram convocados alguns velhos irmãos, que conseguiram eleger alguns dos cargos da mesa (Lopes, 1891, p. 171-172). Todavia, o arquivo desta irmandade desapareceu completamente no que se refere à documentação setecentista, muito provavelmente devido aos distúrbios da época farroupilha. Somente em 1849 a confraria se reorganizaria novamente, quando foi aprovado um novo compromisso, “em virtude de se haver perdido o que existia”. O novo compromisso foi elaborado pouco depois da criação do bispado do Rio Grande do Sul e estava subscrito por Vicente Zeferino Dias Lopes, vigário de Rio Pardo naquela altura.²¹ Mesmo no que se refere ao século XIX, pouco sobreviveu das fontes primárias além do compromisso de 1849 e de um livro de atas referente aos anos de 1842 a 1869. Esta documentação foi compulsada pioneiramente na obra de Dante de Laytano (1952, p. 116-173) e oferece aos pesquisadores importantes informações sobre a vida social e religiosa do Rio Grande do Sul oitocentista.

Assim pretos como brancos: as irmandades do Rosário

Se as irmandades do Santíssimo impediam o acesso dos “homens de cor” aos seus quadros, diversa era a situação quando tratamos das irmandades dedicadas a Nossa Senhora do Rosário. Nessas confrarias, brancos, pardos e negros conviviam lado a lado, tornando-se irmãos na devoção a este orago de grande popularidade. Em Minas Gerais, foram as irmandades mais frequentes (Boschi, 1986, p. 187), mas, no Rio Grande do Sul colonial, identificamos somente quatro sodalícios dedicados ao Rosário (Viamão, Rio Pardo, Porto Alegre e Rio Grande). Supostamente devem ter existido outras, cuja documentação se perdeu. Desde o clássico trabalho de Scarano (1975), as irmandades formadas por indivíduos de ascendência africana têm despertado a atenção dos pesquisadores, sendo relativamente abundante a produção acadêmica sobre o tema.²²

No ano de 1751, “os homens de cor da freguesia de Viamão, reunindo-se, pediram a D. Frei Antônio do Desterro [bispo do Rio de Janeiro] licença a 20 de abril

¹⁹ A “cultura política” pode ser entendida como um conjunto de valores, comportamentos e formas de conceber a organização político-administrativa de uma determinada sociedade. Ver neste sentido Bernstein, 1998, p. 350-352. Faziam parte da cultura política da época moderna em Portugal as redes clientelares e as concepções corporativas a respeito da monarquia (cf. Xavier e Hespanha, 1998, p. 347-348; Hespanha, 2001, p. 165-167).

²⁰ Remeto aqui para as considerações de Fragoso (2001, p. 47), onde o autor desenvolve o conceito de “economia do bem comum”, um conjunto de mecanismos econômicos que permitiram uma acumulação de recursos pelas “melhores famílias da terra”. Basicamente, essa acumulação passava pelos benefícios da Coroa – com a concessão de mercês – e a administração das câmaras.

²¹ O padre Vicente Zeferino Dias Lopes nasceu em Itaborai, então província do Rio de Janeiro, no ano de 1818. Logo após ter sido ordenado, foi enviado como pároco de Viamão (1843-1847). Em seguida, tornou-se vigário em Rio Pardo, exercendo esta função entre 1847 e 1851. Com a criação do bispado do Rio Grande do Sul, passou a fazer parte do Cabido catedralício, tendo sido nomeado arcediago através de decreto imperial de 16.07.1862 (cf. Rubert, 1998, p. 22, 26, 212). O arcediago Lopes é o autor do Comentário Eclesiástico (também conhecido por Ementário Eclesiástico), manuscrito redigido no final do século XIX, que foi divulgado por Paranhos Antunes somente em 1956. O referido manuscrito – hoje disponível na forma de uma cópia datilografada – constitui um repositório importante de informações sobre a história eclesiástica do Rio Grande do Sul, não obstante algumas eventuais incorreções.

²² A bibliografia sobre irmandades católicas de indivíduos de ascendência africana é bastante ampla. Para uma revisão atualizada sobre o tema ver Russell-Wood (2005, p. 336-338). Além das obras referidas na nota nº 3, podemos destacar os trabalhos de Kidd (1999), Quintão (2000) e Borges (2005).

do mesmo ano para formar uma irmandade de Nossa Senhora do Rosário" (Lopes, 1891, p. 171). Com a obtenção da licença, formaram seu compromisso, que foi aprovado por provisão episcopal de 13 de novembro de 1756 e confirmado por carta régia passada por D. Maria em 15 de dezembro de 1785, onde a rainha lembrava que "me representaram [os irmãos] terem por ignorância confirmado o seu Compromisso pelo Reverendo Bispo, cuja incompetência reconhecendo, agora o ofereciam na Minha Real Presença, pedindo-me fosse servida de lhe confirmar" (AHCMPA, 1756, fl. 21). Os livros mais antigos da confraria registram as despesas com a festa anual em homenagem a Nossa Senhora do Rosário desde 1755. Assim, no ano de 1758 a irmandade gastou pouco mais de 50 mil réis, entre pagamentos feitos ao vigário pela "missa cantada" e sermão, música e "um manto novo que se fez a Nossa Senhora para os dias festivos". Em 1763, nada foi gasto pelos confrades, pois o escrivão anotou que "não se fez festa nesse ano por causa da invasão do Castelhano e andar tudo em desordem" (AHCMPA, 1755-1768).

A análise do compromisso da irmandade revela alguns aspectos interessantes e dá algumas pistas a respeito das motivações que levavam os homens brancos – inclusive alguns membros da elite local – a tornarem-se irmãos do Rosário.²³ Nesta confraria não havia impedimento algum à participação de qualquer grupo étnico, conforme rezava o capítulo décimo: "Nesta Irmandade haverá aquele número de Irmãos assim pretos como brancos, ou de outra qualquer qualidade, que seja constando viveram debaixo de Grêmio da Igreja, que por sua devoção quiserem servir sem determinar-se no certo de pessoas, senão os mais, que puderem haver." O tesoureiro da confraria devia, no entanto, ser um homem branco, por ser ofício de "muita consideração". Mas, como este ofício seria "molesto e impertinente", o tesoureiro poderia eleger "um irmão preto para que o ajude no trabalho" (capítulos 8º e 30º). O aspecto mais notável do compromisso reside, todavia, na sua utilização como possível instrumento de controle social por parte dos senhores escravistas. Desta forma, o procurador da irmandade deveria ter cuidado em "saber se há entre os Irmãos, ou Irmãs alguns que usem de ervas, ou de algumas feitiçarias". Caso descobrissem algum, deveriam denunciá-lo, para que fosse expulso da Irmandade. Mais ainda, "todas as vezes que se souber que qualquer Irmão, ou Irmã desta Irmandade tiver mau procedimento, e for revoltoso, tanto em prejuízo de suas pessoas, como em dano de terceiro, logo será chamado à Mesa". O juiz e os irmãos poderiam admoestar o infrator por até três vezes, mas caso fosse reincidente seria também expulso, "sem que para isso seja preciso assinarem os Irmãos de Mesa" (AHCMPA, 1756, cap. 8, 10, 28, 29 e 30).

O livro de entrada de irmãos oferece-nos uma visão da composição social da confraria, que aparentemente foi reorganizada em 1773, pois antes deste ano não existem registros de ingressos de confrades. No curto período de oito anos compreendido entre 1773 e 1781, entraram na irmandade 366 pessoas de todas as condições sociais, entre homens e mulheres (AHCMPA, 1773-1816, fl. 3-101). Os números das entradas são inequívocos no que se refere à predominância dos "homens de cor": quase dois terços (ou 65%) dos irmãos tinha origens africanas, pois eram cativos ou libertos. Já para o período compreendido entre 1780 e 1800, os dados indicam que aumentara a população livre, que alcançou 46% dos novos ingressantes da irmandade (Bahy, 2006, p. 208). Mas a maioria dos irmãos continuou sendo composta pelos africanos ou afro-descendentes. Contudo, não se deve esquecer que a devoção a Nossa Senhora do Rosário era forte também entre os colonos portugueses. Evidentemente, não se pode pensar que os senhores ingressassem na confraria somente para melhor controlar seus escravos que fizessem parte também do sodalício. Esta era uma das vantagens possíveis, mas não se pode reduzir a presença dos senhores ao interesse em evitar revoltas escravas, sem considerar o componente devocional que deveria estar presente.

Em 1773 entraram na confraria muitos homens de negócios, como José Carneiro Geraldes, Antônio Carvalho da Silva, Roberto André Ferreira Alvim e Manuel Fernandes Vieira. Todos eles também eram membros da Câmara de Porto Alegre. Mas os confrades brancos da irmandade do Rosário não eram somente negociantes, pois alguns dos maiores estancieiros de Viamão também se faziam presentes, tais como Domingos Gomes Ribeiro Filho, Antônio José Pinto e os irmãos Antônio, Isidoro e João Antunes Pinto. Em comum, tanto uns como outros eram grandes proprietários no contexto local. Mesmo com a criação da irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Porto Alegre e a concentração da maior parte da elite local na nova capital, a confraria viamônia manteve sua existência e atuação, sendo que o livro de receitas e despesas indica atividade praticamente constante até meados do século XIX (AHCMPA, 1757-1859).

A irmandade do Rosário de Porto Alegre foi criada em 1786 e manteve também o caráter aberto a todos os grupos étnicos. No ano da sua criação, entraram na confraria 220 irmãos de ambos os sexos, dos quais 100 eram livres, 16 forros e 104 eram escravos (Gresele, 1967, p. 34). Assim como na freguesia de Viamão, na nova capital os homens de cor tinham uma ligeira maioria na composição da irmandade. Neste aspecto, as irmandades do Rosário da capitania sulina

²³ Acerca da participação dos homens brancos nas irmandades do Rosário de Minas Gerais, ver Scarano (1975, p. 129-142) e Borges (2005, p. 79-83).

diferiam da maioria das suas congêneres espalhadas pelo Brasil, que eram praticamente exclusivas dos “homens de cor”.²⁴ A irmandade porto-alegrense já conta com alguns estudos acadêmicos, que traçaram a sua origem e desenvolvimento ao longo dos séculos XVIII e XIX, embora a maior parte dos trabalhos se concentrem nesta última centúria. No trabalho de Liane Müller (1999), a autora procurou relacionar a devoção religiosa dos homens de cor com a emergência de algumas associações negras e suas lutas sociais, focando-se no período compreendido entre 1889 e 1920. Mara do Nascimento (2006) estudou a formação étnica, as festas religiosas e as práticas funerárias dos irmãos do Rosário, com ênfase na primeira metade do século XIX. Por fim, no livro recente de Tavares (2008), o autor concentrou-se nas modificações que sofreram as manifestações devocionais da irmandade, face à influência do catolicismo ultramontano. Por outro lado, praticamente nada existe a respeito das confrarias do Rosário de Rio Pardo e Rio Grande. A primeira foi criada em fins de 1773 pelos homens de cor da freguesia e teve seu compromisso aprovado em 1814. A segunda existia desde pelo menos 1790, tendo seu primeiro compromisso confirmado por provisão imperial de 1828 (Lopes, 1891, p. 176-177).

Os professos do seráfico padre: a Ordem Terceira de São Francisco

As ordens terceiras gozavam de um estatuto mais elevado em relação às demais irmandades, principalmente pelos seus critérios rígidos de seleção, além do fato de serem vinculadas diretamente a uma ordem religiosa reputada, especialmente no caso dos franciscanos. Não por acaso, muitos dos mais destacados membros da elite colonial pediam para ser sepultados no hábito do “seráfico padre São Francisco”, prova contundente da sua distinção social e abastança. Sabe-se que “a profissão nas ordens terceiras era sinônimo de *status* e privilégios das classes dominantes. Ser admitido numa ordem terceira significava pertencer à elite social e ser de origem racial branca e católica incontestável” (Boschi, 1986, p. 162). Diferentemente de algumas irmandades, as ordens terceiras eram altamente seletivas quanto ao recrutamento de seus membros. Os critérios de limpeza de sangue eram rigidamente seguidos

(enquanto este tipo de discriminação vigorou na sociedade portuguesa de Antigo Regime), sendo a maioria dos terceiros pertencentes aos estratos superiores da sociedade.²⁵ Havia muitas vantagens em ser membro de uma ordem terceira, além da distinção social que tal pertencimento trazia. Sob o ponto de vista das recompensas espirituais, tornava-se muito mais vantajoso para um fiel ingressar em uma ordem terceira do que em uma simples irmandade (Martins, 2009, p. 55-57).

Um fator que diferenciava os terceiros em relação aos membros das demais irmandades religiosas era o fato deles pertencerem ao “corpo místico” da Igreja, o que lhes trazia benefícios espirituais (como no caso da indulgências). Por pertencerem a uma instituição canônica reconhecida pela Santa Sé, os irmãos terceiros também gozavam destes privilégios canônicos. Outra vantagem era o seu caráter universal, pois uma vez pertencente a uma associação local de uma ordem terceira, o irmão tornava-se ao mesmo tempo membro de uma fraternidade difundida ao redor do mundo (Sousa, 2008, p. 45 e 54). Esta característica era particularmente atraente para os homens de negócio, pois circulavam por diferentes regiões da América portuguesa e, por isso mesmo, procuravam as ordens terceiras, que tinham filiais nas principais praças mercantis.

No Recife setecentista, a ordem do “seráfico padre” era praticamente monopolizada pelos homens de negócio (Mello, 1981, p. 118). No Sudeste, tal situação se repetia, ainda que não da mesma maneira: em São Paulo, foi destacada a participação de comerciantes na Ordem Terceira de São Francisco, muito embora compusessem menos de um quinto dos membros das mesas diretoras (Moraes, 2008, p. 7). Nas Minas Gerais, os “homens do comércio” ingressaram na sua maioria na Ordem Terceira do Carmo, ao passo que a Ordem Terceira de São Francisco seria a “irmandade dos intelectuais” (Salles, 2007, p. 108). Porém, no caso dos terceiros franciscanos, os membros dirigentes seriam na sua maioria “mineiros”, ou seja, mineradores (Sousa, 2008, p. 125). No caso do Rio de Janeiro, “é possível assinalar a participação de comerciantes nos mais altos postos das fraternidades fluminenses já na primeira metade do século XVIII, especialmente no caso da ordem franciscana” (Martins, 2009, p. 351).²⁶ Situação distinta era encontrada em Salvador, onde as ordens terceiras contavam entre seus membros um amplo perfil da sociedade colonial, com

²⁴ Conforme a interpretação de Nascimento (2006, p. 110), “a irmandade em foco nasceu e se desenvolveu sob forte vigilância civil e eclesiástica, diferentemente de suas coirmãs nacionais. O sistema escravista sulino, mais rígido, [...] impediou, não apenas uma maior liberdade na formação étnica mais homogênea para os afro-descendentes dentro da confraria, como também [...] impossibilitou que a associação se transformasse em espaço de expressão cultural negra”.

²⁵ Não queremos, todavia, absolutizar essa afirmação, pois a bibliografia nos mostra que em outras regiões da América portuguesa, indivíduos de origem social e racial considerados “inferiores” puderam acessar as ordens terceiras. No estudo de Furtado (2003, p. 179) sobre Chica da Silva, a autora analisou a irmandade do Carmo do Tejucu e concluiu que ela era bastante seletiva a princípio, mas depois de algum tempo “passou a aceitar pessoas de cor livres, libertas e até mesmo cativas”.

²⁶ Segundo Martins (2009, p. 369), não se podem sustentar as opiniões divulgadas por Caio Boschi, de acordo com as quais as ordens terceiras eram organizadas exclusivamente pelas camadas superiores da sociedade. Conforme o autor da crítica, que analisou as ordens terceiras fluminenses, “ambas as fraternidades estudadas eram compostas por artífices, caixeiros e lojistas, cujas ocupações não os incluíam na elite econômica em sentido estrito, a não ser que se empreste a esse termo uma acepção muito abrangente”.

exceção das pessoas com conhecida ascendência indígena ou africana. Não existia na capital baiana o monopólio de um determinado grupo social nas ordens terceiras (Russell-Wood, 1989, p. 72).

Foram fundadas três ordens terceiras no Rio Grande do Sul colonial, sendo a mais antiga a Ordem Terceira de São Francisco, atuante em todo o Continente do Rio Grande, com filiais estabelecidas em Viamão, Rio Grande e Rio Pardo.²⁷ Além dela, havia ainda uma Ordem Terceira do Carmo do Rio Grande, criada em 1777, e a Ordem Terceira das Dores de Porto Alegre, surgida como irmandade em 1800 e transformada em ordem terceira em 1819 (Lopes, 1891, p. 166-169). Um fato notável é a precocidade do surgimento das ordens terceiras no Rio Grande, pois elas aparecem já nos meados do século XVIII, quando o povoamento ainda era incipiente. Diferentemente das irmandades paroquiais, que surgiam com o início dos núcleos de povoamento, estes sodalícios demoraram a se instalar no Brasil colonial.²⁸ Em Salvador, fundada em 1549, a ordem terceira franciscana somente surgiu em 1635. Em Vila Rica, ela foi criada em 1746, 35 anos após a fundação da povoação (Russel-Wood, 1989, p. 64). No Rio de Janeiro, cidade fundada em 1565, a Ordem Terceira de São Francisco surgiu somente em 1622, com a criação da primeira capela (Martins, 2009, p. 102).

Originalmente a Ordem Terceira de São Francisco constituiu-se na povoação do Rio Grande, provavelmente por volta de 1750, quando se registra a passagem de um comissário pela localidade (Rubert, 1994, p. 163). No entanto, após a invasão espanhola de 1763, a maioria dos seus confrades se passou para o arraial de Viamão, onde também se registrou a presença efetiva de um comissário da Ordem. Com a reconquista portuguesa da vila portuária, alguns dos irmãos terceiros da Venerável Ordem da Penitência de São Francisco de Viamão “que de longa data residiam na então vila de Rio Grande [...], alegando acharem-se desde a invasão da vila destituídos de quem os guiasse”, pediram para ficarem independentes da Ordem de Viamão, “em razão da grande distância que mediava da vila àquele lugar”. Assim, por patente de 19 de setembro de 1781 foi nomeado novo comissário, o padre José Gomes de Faria, vigário encomendado de Rio Grande (Monteiro, 1944, p. 76-77).

No caso dos terceiros franciscanos em Viamão, organizados desde pelo menos 1755, havia um forte controle do grupo mercantil na mesa diretora, além da presença de indivíduos ligados a funções administrativas

(oficiais régios e camarários). Em 1770, constava como ministro Inácio Osório Vieira (Provedor da Fazenda Real), como procurador Antônio Moreira da Cruz (negociante e membro da Câmara), como secretário José Carneiro Geraldes (negociante e camarista) e como síndico Antônio Carvalho da Silva (negociante e familiar do Santo Ofício). Na mesa diretora de 1781, já estabelecida na vila de Rio Grande, a presença de homens de negócios também era evidente, pois o ministro dos terceiros era o capitão Francisco Correia Pinto, negociante e familiar do Santo Ofício. O secretário da mesa era José Vieira da Cunha, conhecido mercador e contrabandista da região de Rio Grande. Os cargos da mesa mais importantes estavam sob o controle dos negociantes, pelo menos durante o período da ocupação espanhola da vila de Rio Grande.

Porém, a presença majoritária dos comerciantes no conjunto dos professos não é tão evidente assim, pois muitos membros da elite fundiária também se faziam presentes. Entre os cerca de 400 registros de óbito registrados em Viamão entre 1764 e 1775, em somente 5% dos casos os falecidos eram membros da Ordem Terceira de São Francisco. Entre os terceiros franciscanos que foram sepultados na igreja paroquial de Viamão encontramos nomes de conhecidos estancieiros, como Manuel Pereira Roriz, cunhado de Francisco Pinto Bandeira (ele próprio terceiro) ou João de Magalhães, o pioneiro povoador vindo de Laguna (AHCMPA, 1748-1777). Ou seja, não é possível caracterizar a referida confraria como um espaço de sociabilidade exclusivo dos homens de negócios, embora muitos deles fossem terceiros professos e dirigentes da entidade.

Durante o período de guerra contra os espanhóis, começaram os conflitos entre os terceiros e as autoridades eclesiásticas e governamentais que acabariam levando à extinção temporária da ordem. A desavença foi originada da portaria assinada pelo bispo do Rio de Janeiro, Dom Antônio do Desterro, em 26 de setembro de 1768, onde o prelado revogava a licença que dera cerca de dois anos antes aos terceiros de Viamão para poder construir capela própria. Determinou ainda que fosse demolida a igreja matriz antiga e que seus materiais fossem empregados no frontispício e nas torres da nova igreja. Contudo, essa resolução episcopal ia justamente de encontro ao que havia sido acordado poucas semanas antes (14.08.1768) entre a Irmandade do Santíssimo Sacramento e a Ordem Terceira, que previa que a capela velha (a matriz antiga) ficasse servindo para os atos dos terceiros, até que estes concluíssem

²⁷ Em uma escritura de 1771 foi registrada a compra de uma “morada de casas místicas a uma chácara” em Rio Pardo. A vendedora era a “Venerável Ordem Terceira de São Francisco do Continente do Rio Grande” (APRS, s.d., fl. 148-149).

²⁸ De acordo com Martins (2009, p. 107), “a instituição das associações guarda pouca relação com as condições socioeconômicas das localidades nas quais se inserem”. Este autor defende a ideia de que haveria uma autonomia nos processos institucionais, “ficando assim descartada a hipótese de Russell-Wood sobre a convergência de fatores sociais, econômicos e demográficos que garantiriam a presença de suficientes terceiros para requisitarem tais estabelecimentos”.

seu hospício (AHCMPA, 1742-1854, fl. 43v-44, fl. 3v.). A decisão do bispo implicava a demolição da antiga igreja paroquial, o que desgostou profundamente os membros da Ordem. A situação parecia que iria se resolver em junho de 1769, quando a Irmandade do Santíssimo Sacramento, ignorando a portaria episcopal, acabou por entregar a capela velha para a Ordem Terceira (AHCMPA, s.d., fl. 12v). Todavia, o vigário da vara, o padre José Antônio da Mata, notificou aos terceiros “com pena de excomunhão maior” sobre a portaria revogatória e informou-lhes que “não pudessem fabricar a sua capela” (AHCMPA, 1770a).

Apesar disso, a pedido da Câmara de Viamão, o bispo do Rio de Janeiro reconsiderou o seu ato em 22 de setembro de 1770 e mandou que a velha matriz fosse entregue à Ordem Terceira, “visto haver necessidade de mais uma igreja na freguesia, e conveniência de conservar-se esta, onde havia tanta gente sepultada”. Suspendeu também das suas funções ao Frei Francisco da Conceição na comarca de Viamão, por desobediência ao seu superior, que havia mandado novo comissário (Rubert, 1994, p. 74). Este novo comissário era o Frei Agostinho de São José Falcão, que se apresentou aos professos de Viamão em 15 de julho de 1770, tendo sido impedido pelos próprios terceiros de exercer suas funções. Indignado com a resistência ao seu nome, frei Agostinho registrou uns “autos de justificação” no Juízo eclesiástico local. Entre os depoentes estava o capitão Manuel Bento da Rocha, homem de negócios eminente da região. Na condição de “irmão secretário da Mesa que havia acabado”, Rocha descreveu a cena, dizendo que viu o frei entregar sua patente de comissário, na forma de “um papel dobrado ao secretário da mesma Ordem José Carneiro Geraldes, e deste passar na mesma forma dobrado às mãos do Irmão Ministro Inácio Osório Vieira”. Pediu então o novo comissário que o ministro da Ordem lesse o tal papel, o que não foi feito “em razão de avisos e projetos feitos ao Reverendo Provincial de ficarem os mesmos padres que nesta Ordem estavam”. Outra testemunha afirmou que “não somente lhe repugnaram a dita posse de comissário, mas também lhe não quiseram ler a dita sua patente”. Assim, percebendo “que em tudo o desprezavam”, o frei insistiu, até que o ex-comissário finalmente aceitasse ler o documento. Ciente da sua demissão do cargo de comissário, frei Francisco da Conceição deve ter se retirado do Continente (AHCMPA, 1770b).

Provavelmente no início de 1771, retornava ao Rio Grande de São Pedro o padre Francisco da Conceição, ex-comissário da Ordem Terceira, quando o governador José Marcelino de Figueiredo impediu a sua entrada no Continente, alegando que ele continuava suspenso das suas funções. Na devassa realizada no final daquele ano, o governador teria dito que enquanto ele governasse não haveria de entrar na capitania aquele religioso. Porém, o mais grave

seria o atrito decorrente desta interdição, quando o procurador dos terceiros, Antônio Moreira da Cruz, solicitou que o governador voltasse atrás. Além de não ter concordado, o governador ultrajou o procurador “com palavras indecentes e a todos os terceiros” (ANRJ, 1771). Antônio Moreira da Cruz fazia parte do “bando dos cunhados”, uma poderosa facção política composta pelos mais importantes homens de negócio locais, que tinha ativa participação na Câmara. Ao desatender a reivindicação dos terceiros, o governador inviabilizava a formação de alianças com este segmento da elite local e complicava a sua vida.

Quando foi criar a nova capital da capitania (a futura vila de Porto Alegre), o governador José Marcelino de Figueiredo observou ao vice-rei Marquês do Lavradio que “persuadem-se a maior parte destes habitantes que em tendo um Frade Comissário dos Terceiros e um companheiro para lhes dispensarem as indulgências da sua ordem, que ainda sem mais obras boas se salvam”. Reconhecia ainda que caso os frades se instalassem na nova capital “com isto fazem os Terceiros sua capela, ajudam a fazer esta Igreja, e mudam as suas assistências para aqui todos os mercadores e gentes principais com muito gosto” (BNL, 1773). Não consta que o novo comissário da Ordem tenha se instalado em Porto Alegre, mas sabe-se que ele também se envolveu em desavenças com o governador José Marcelino, o que resultou na extinção da Ordem Terceira de São Francisco em 10 de dezembro de 1773 (Lopes, 1891, p. 166).

Além dos professos estabelecidos em Viamão e em Rio Grande, alguns moradores do quartel de Rio Pardo também solicitaram ao bispo do Rio de Janeiro que lhes desse licença para erigir uma Ordem Terceira na localidade, o que foi concedido por uma provisão episcopal de 17 de outubro de 1785. Todavia, somente em 1802 foi eleita a primeira mesa diretora, cuja nominata arrolava alguns dos homens ilustres da localidade, possivelmente estancieiros, já que nenhum deles constava da relação de negociantes estabelecidos em Rio Pardo no ano de 1808 (Magalhães, 2008, p. 134-135). Infelizmente, não é possível avançar muito no estudo desta confraria, pois o seu arquivo encontra-se provavelmente desaparecido, tendo sido destruído por ordem de uma autoridade local, já no século XX (Laytano, 1952, p. 184-185). Sabe-se que em 1812, tendo já igreja própria, os membros transferiram a imagem do santo para o seu templo, mas ao que parece nas décadas seguintes a devoção foi se esvaindo. Se ainda em 1846, os irmãos terceiros saudavam a chegada de Dom Pedro II à vila de Rio Pardo, poucos anos depois a confraria se extinguia, devido ao falecimento e mudança de residência de muitos dos seus membros. Em 1858, a Ordem rio-pardense deixou de existir, tendo sido absorvida pela irmandade conjunta de São Francisco das Chagas e Nossa Senhora da Conceição (Lopes, 1891, p. 167). Sinal dos novos tempos e da dessacralização dos costumes.

Quadro 1. Irmandades e Ordens Terceiras existentes no Rio Grande de São Pedro (1745-1819).

Chart 1. Lay brotherhoods and Third Orders in Rio Grande de São Pedro (1745-1819).

Denominação	Data de criação	Data do compromisso (aprovação)
Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição de Viamão	08.12.1745	08.02.1755 (provisão episcopal) 13.10.1786 (carta régia)
São Miguel e Almas de Viamão	20.04.1751	12.10.1772 (carta régia)
Nossa Senhora do Rosário dos homens de cor de Viamão	20.04.1751	13.11.1756 (provisão episcopal)
Ordem Terceira de São Francisco do Continente do Rio Grande	1755	
Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo	1769	28.02.1850 (carta imperial)
Santíssimo Sacramento e Senhor Bom Jesus do Triunfo	1769	06.12.1826 (carta imperial)
Nossa Senhora do Rosário dos homens de cor de Rio Pardo	1773	04.05.1814 (provisão régia) 11.11.1815 (provisão episcopal)
Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre	01.06.1774	10.02.1810 (carta régia)
São Miguel e Almas de Porto Alegre	01.09.1774	20.12.1775 07.10.1851 (provisão episcopal)
Nossa Senhora das Dores de Rio Pardo	1775	13.01.1792 (carta régia) 11.11.1815 (provisão episcopal)
Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora dos Anjos da Aldeia	02.08.1776	06.03.1808
São Miguel e Almas da Aldeia	1776	
Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo	26.01.1777	20.04.1756
Santíssimo Sacramento e São Pedro do Rio Grande	11.12.1779	1812 (provisão episcopal)
São Miguel e Almas do Rio Grande	1780	09.04.1781 (provisão episcopal) 30.09.1812 (provisão régia)
Nossa Senhora do Rosário de Porto Alegre	1786	14.05.1828 (provisão imperial)
São Miguel e Almas de Rio Pardo	1786	11.01.1792 (carta régia) 10.11.1815 (provisão episcopal)
Nossa Senhora da Conceição de Porto Alegre	02.02.1790	1812 13.08.1828 (provisão imperial)
Nossa Senhora do Rosário de Rio Grande	1790	07.08.1828 (provisão imperial)
Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	1803	29.05.1822 (resolução do Desembargo do Paço) ¹
Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição de Cachoeira	1804	22.06.1808 (provisão régia) 13.10.1824 (provisão episcopal)
Senhor dos Passos de Rio Pardo	1805	23.10.1814 (provisão régia) 23.09.1815 (provisão episcopal)
São Miguel e Almas de Triunfo	1810	20.06.1810 (carta régia)
Santíssimo Sacramento de São Amaro	1814	08.05.1815 (carta régia)
Santíssimo Sacramento e São Francisco de Paula de Pelotas	1814	15.11.1824 (provisão episcopal) 13.01.1825 (carta imperial)
Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição de Piratini		23.10.1815 (provisão régia)
Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora dos Navegantes de São José do Norte	1815	22.05.1816 (provisão episcopal)

Santíssimo Sacramento e São Luiz de Mostardas		05.12.1817 (provisão episcopal)
São Miguel e Almas de Pelotas		26.04.1849 (carta imperial)
Ordem Terceira de Nossa Senhora das Dores de Porto Alegre	11.02.1819	
Nossa Senhora da Conceição de Pelotas	26.11.1820	13.05.1848 (carta imperial)
Espírito Santo de Porto Alegre	07.10.1820	24.04.1875 (provisão episcopal)

Fonte: Lopes (1891, p. 171-179), Monteiro (1944, p. 76-84), Franco e Stigger (2003, p. 18, 29).

Uma mudança de paradigma

As irmandades e ordens terceiras viveram seu ápice no século XVIII e primeiras décadas do século XIX. Conforme já foi dito, elas configuravam corporações de cunho restrito, justificando-se a referência à sua natureza particular ou exclusivista. As associações religiosas correspondiam a um tipo de sociabilidade que vigorava no Antigo Regime português e, não obstante tenham sobrevivido ao longo de todo o século XIX, elas perderam muito da sua importância social com o declínio das concepções político-religiosas tradicionais e a ascensão das ideias liberais. Todavia, muito ainda há para ser estudado a respeito destes sodalícios, sendo o objetivo desse artigo propor algumas das possibilidades de pesquisa a respeito do tema. Fica claro, no entanto, que o *topos* da irreligiosidade dominante no Rio Grande do Sul colonial se deve muito mais a uma leitura acrítica dos viajantes do que a uma situação verificável empiricamente. Se alguns habitantes pareciam distantes das práticas religiosas, na maioria das freguesias sul-riograndenses criadas no século XVIII as irmandades despontavam como espaços onde a devoção e a promoção social andavam lado a lado. Não eram todos que faziam parte das associações religiosas, mas elas faziam parte efetiva do cotidiano da época.

Referências

- BAHY, C.P. 2006. A irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos pretos do arraial de Viamão – Fontes primárias e perspectivas de pesquisa. In: JORNADA SETECENTISTA – CONFERÊNCIAS E COMUNICAÇÕES, VI, Curitiba, 2006. Anais... Curitiba, Aos Quatro Ventos/Cedope, p. 200-208.
- BERNSTEIN, S. 1998. A cultura política. In: J.-P. RIOUX; J.-F. SIRI-NELLI, *Para uma história cultural*. Lisboa, Editorial Estampa, p. 349-363.
- BORGES, C.M. 2005. *Escravos e libertos nas irmandades do Rosário – Devocão e solidariedade em Minas Gerais, séculos XVIII e XIX*. Juiz de Fora, Editora da UFJF, 252 p.
- BOSCHI, C.C. 1986. *Os leigos e o poder – Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo, Ática, 254 p.
- BOSCHI, C.C. 1998. Sociabilidade religiosa laica: as irmandades. In: F. BETHENCOURT; K. CHAUDHURI, *História da expansão portuguesa*. Lisboa, Temas & Debates, vol. 3, p. 352-371.
- BOXER, C.R. 1965. *Portuguese Society in the Tropics – The Municipal Councils of Goa, Macau, Bahia, and Luanda (1500-1810)*. Madison/Milwaukee, The University of Wisconsin Press, 240 p.
- BOXER, C.R. 2002. *O Império marítimo português*. São Paulo, Companhia das Letras, 442 p.
- CHAHON, S. 2008. *Os convidados para a ceia do Senhor: as missas e a vivência leiga do catolicismo na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820)*. São Paulo, Edusp, 444 p.
- CHAVES, A.J.G. 2004. *Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4ª ed., São Leopoldo, Ed. Unisinos, 270 p.
- COMISSOLI, A. 2008. *"Os homens bons" e a Câmara municipal de Porto Alegre (1767-1808)*. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 189 p.
- FRAGOSO, J.L.R. 1992. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro, MEC/Arquivo Nacional, 324 p.
- FRAGOSO, J. L. R. 2001. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: J.L. FRAGOSO; M.F. BICALHO; M. de F. GOUVEA (orgs.), *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, p. 29-71.
- FRANCO, S. da C.; STIGGER, I. 2003. *Santa Casa, 200 Anos: caridade e ciência*. Porto Alegre, Editora da ISCMPA, 195 p.
- FURTADO, J.F. 1999. *Homens de negócios – A interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo, Hucitec, 289 p.
- FURTADO, J.F. 2003. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes – O outro lado do mito*. São Paulo, Companhia das Letras, 403 p.
- GIL, T. 2007. *Infiéis transgressores – Elites e contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810)*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 232 p.
- GRENDI, E. 2004. Le confraternite urbane nell'età moderna: l'esempio genovese. In: E. GRENDI, *In altri termini – Etnografia e storia di una società di antico regime*. Milano, Feltrinelli, p. 45-110.
- GRESELE, O. 1967. *A Irmandade dos negros de Porto Alegre*. São Leopoldo, RS. Dissertação de licenciatura. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Leopoldo, 77 p.
- HESPANHA, A.M. 2001. A constituição do Império Português: revisão de alguns enviesamentos correntes. In: J. FRAGOSO; M.F. BICALHO; M. de F. GOUVÉA (orgs.), *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, p. 163-188.
- KIDDY, E. W. 1999. Ethnic and racial identity in the brotherhoods of the Rosary of Minas Gerais, 1700-1830. *The Americas*, 56(2):221-252. <http://dx.doi.org/10.2307/1008113>
- KÜHN, F. 2000. O “povo sem religião”: as representações da historiografia tradicional sul-rio-grandense acerca da religiosidade popular. *Revista de Filosofia e Ciências Humanas*, 16(2):51-67.
- LAYTANO, D. de. 1952. Vida religiosa de cidade do interior – Crônicas das Irmandades tradicionais de Rio Pardo. *Revista do Museu Júlio de Castilhos e Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*, 2:101-242.

- LOPES, V.Z. D. 1891. *Comentário eclesiástico do Rio Grande de São Pedro do Sul desde 1737*. Cachoeira do Sul, datiloscrito, 220 p. (IHGRGS, Caixa D, nº 10).
- MAGALHÃES, M.A. de. 2008. Almanaque da vila de Porto Alegre com reflexões políticas interessantes sobre o estado atual da capitania do Rio Grande de São Pedro (1808). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*, 143:119-139.
- MARTINS, W. de S. 2009. *Membros do Corpo Místico – Ordens terceiras no Rio de Janeiro (c. 1700-1822)*. São Paulo, Edusp, 576 p.
- MELLO, E.C. de. 1995. *A Fronda dos Mazombos: nobres contra mascates – Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo, Companhia das Letras, 530 p.
- MELLO, J.A.G. de. 1981. Nobres e mascates na Câmara do Recife, 1713-1738. *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco*, 53:113-262.
- MONTEIRO, A. de O. 1944. As Ordens Terceiras de São Francisco e do Carmo: questão de antiguidade. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*, 93:76-84.
- MORAES, J. de M. 2008. As associações religiosas enquanto espaços de poder: as famílias paulistanas e a ordem terceira de São Francisco (século XVIII). *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/index29142.html>, acesso em: 16/07/2009.
- MÜLLER, L. 1999. *As contas do meu rosário são balas de artilharia: irmandade, jornal e associações negras em Porto Alegre. 1889-1920*. Porto Alegre, RS. Dissertação de mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 252 p.
- NASCIMENTO, M.R. do. 2006. *Irmandades leigas em Porto Alegre – Práticas funerárias e experiência urbana (séculos XVIII-XIX)*. Porto Alegre, RS. Tese de doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 320 p.
- OLIVAL, F. 2001. *As Ordens Militares e o Estado moderno – honra, mercé e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa, Estar Editora, 570 p.
- OLIVEIRA, A.J.M. de. 2008. *Devoção negra – Santos pretos e catequese no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Quartet, 368 p.
- OSÓRIO, H. 2007. *O Império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 355 p.
- PAIVA, E.F. 1995. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII*. São Paulo, Annablume, 240 p.
- QUINTÃO, A. A. 2000. As irmandades de pretos e pardos em Pernambuco e no Rio de Janeiro na época de D. José I: um estudo comparativo. In: M.B.N. da SILVA, *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, p. 163-176.
- RUBERT, A. 1994. *História da Igreja no Rio Grande do Sul – Época colonial (1626-1822)*. Porto Alegre, Edipucrs, 181 p.
- RUBERT, A. 1998. *História da Igreja no Rio Grande do Sul – Época imperial (1822-1889)*. Porto Alegre, Edipucrs, 332 p.
- RUSSELL-WOOD, A.J.R. 1981. *Fidalgos e filantropos – A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília, Editora da UnB, 383 p.
- RUSSELL-WOOD, A.J.R. 1989. Prestige, Power and Piety in Colonial Brazil: The Third Orders of Salvador. *Hispanic American Historical Review*, 69(1):61-89. <http://dx.doi.org/10.2307/2516163>
- RUSSELL-WOOD, A.J.R. 2005. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 473 p.
- SALLES, F.T. de. 2007. *Associações religiosas no ciclo do ouro*. 2^a ed., Belo Horizonte, Universidade de Minas Gerais, 204 p.
- SAMPAIO, A.C.J. de. 2003. *Na encruzilhada do Império – Hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c.1750)*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 344 p.
- SANTOS, B.C.C. 2005. *O Corpo de Deus na América: a festa de Corpus Christi nas cidades da América portuguesa – século XVIII*. São Paulo, Annablume, 194 p.
- SCARANO, J. 1975. *Devoção e escravidão – A irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. São Paulo, Conselho Estadual de Cultura, 171 p.
- SOARES, M. de C. 2000. *Devotos da cor – Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 303 p.
- SOUZA, C.O. de. 2008. *Os membros da Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Vila Rica – Prestígio e poder nas Minas (século XVIII)*. Juiz de Fora, MG. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Juiz de Fora, 201 p.
- SOUZA, L. de M. e. 2006. *O sol e a sombra – Política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo, Companhia das Letras, 492 p.
- TAVARES, M.D. 2008. *Irmandades, Igreja e devoção no sul do Império do Brasil*. São Leopoldo, Oikos, 308 p.
- VIANA, L. 2007. *O idioma da mestiçagem – As irmandades de pardos na América meridional*. Campinas, Editora da Unicamp, 240 p.
- XAVIER, Â.B.; HESPAÑHA, A.M. 1998. As redes clientelares. In: J. MATTOSO (dir.), *História de Portugal: Volume 4 – O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa, Editorial Estampa, p. 339-349.

Fontes primárias

- ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1755. Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição de Viamão, fl. 8-8v.
- ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1769. Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento e Senhor Bom Jesus do Triunfo, Padroeiro nesta Igreja Paroquial da Freguesia do Triunfo, Capítulo 9º, fl. 3v-4.
- ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1760-1864. Livro de Registro de Entrada de Irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento e N. S. da Conceição de Viamão, fl. 25-27v.
- ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1797. Livro das Eleições e termos da mesa da Confraria do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição da freguesia de Viamão, fl. 2, 8 e 47v-48; AHRS. Relação de Moradores de Viamão.
- ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1773/1787. Livro das Eleições e termos da mesa da Confraria do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição da freguesia de Viamão, fl.20 (termo de 29.09.1773) e 31v (termo de 04.02.1787).
- ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1774-1798. Livro de entradas de irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Porto Alegre, fl. 1-3v.
- ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1769. Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento e Senhor Bom Jesus do Triunfo, fls. 1 e 9.
- ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1756. Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Viamão, fl. 21.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1755-1768. Livro de Despesas da Festa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Viamão (1755-1768).

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1756. Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Viamão, capítulos 8, 10, 28, 29 e 30.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1773-1816. Livro de registro de entrada dos irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Viamão, fl. 3-101.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1757-1859. Livro de receitas e despesas da Irmandade de N.S. do Rosário de Viamão.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1748-1777. 1º Livro de óbitos da freguesia de Viamão.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1742-1854. Livro de Capítulos de Visita e Pastorais de Viamão, fl. 43v-44; Livro das eleições e termos da mesa da confraria do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição da freguesia de Viamão, fl. 3v.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). [s.d]. Livro das eleições e termos da mesa da confraria do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição da freguesia de Viamão, fl. 12v.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1770a. Livro de capítulos de visita e pastorais de Viamão. Portaria de 25.03.1770.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCPMA). 1770b. Translado de uns autos de justificação produzido a requerimento do Reverendo Padre Comissário dos Terceiros Frei Agostinho de São José Falcão (Viamão, 27.09.1770). Depoimentos de Manuel Bento da Rocha e Marcelino Antônio da Silva.

ARQUIVO NACIONAL – RIO DE JANEIRO (ANRJ). 1771. Vice-Reinado, caixa 749, pct. 3. Auto de devassa. Depoimento de Luis Antônio da Costa Viana, escrivão dos órfãos.

ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL (APRS). [s.d.]. 1º Tabelionato, livro 3, fl. 148-149.

BIBLIOTECA NACIONAL – LISBOA (BNL). 1773. Divisão de Reservados, Cód. 10854: Carta de José Marcelino de Figueiredo para o Marquês do Lavradio. Porto Alegre, 02/08/1773.

Submetido em: 17/09/2009

Accepted em: 05/04/2010